

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-ADMINISTRATIVA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – AMPEB.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO**, e a **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – AMPEB**, inscrita no CNPJ nº 13.041.124/0001-67 com sede nesta Capital, na Rua Boulevard América, 59 – Jardim Baiano, nesta capital, neste ato representada por sua Presidente, **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, acordam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a **CLÁUSULA NONA** e prorrogar a vigência do convênio firmado entre as partes em 12 de junho de 2007, com vigência até 11 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA NONA** do convênio original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - O presente convênio tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

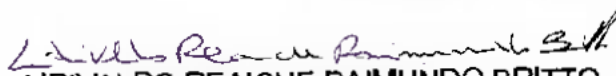
O prazo de vigência deste Convênio fica prorrogado por 02 (dois) anos, com início em 12 de junho de 2009 a término em 11 de junho de 2011.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CLAÚSULAS ORIGINAIS DO CONVÊNIO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original de 12 de junho de 2007, que não foram expressamente alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

Assim, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários este Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 12 de junho de 2009.


LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO
Procurador-Geral de Justiça


Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Presidente - AMPEB

TESTEMUNHAS:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA-ADMINISTRATIVA
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA E A ASSOCIAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA –
AMPEB.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO, e a **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – AMPEB**, inscrita no CNPJ nº 13.041.124/0001-67 com sede nesta Capital, na Rua Boulevard América, 59 – Jardim Baiano, nesta capital, neste ato representada por sua Presidente, NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, **acordam** o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a **CLÁUSULA NONA** e prorrogar a vigência do convênio firmado entre as partes em 12 de junho de 2007, com vigência até 11 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA NONA** do convênio original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - O presente convênio tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

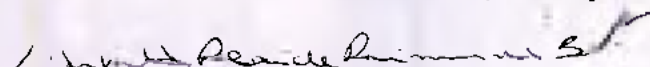
O prazo de vigência deste Convênio fica prorrogado por 02 (dois) anos, com início em 12 de junho de 2009 a término em 11 de junho de 2011.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CLAÚSULAS ORIGINAIS DO CONVÊNIO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original de 12 de junho de 2007, que não foram expressamente alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

Assim, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários este Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 12 de junho de 2009.



LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO
Procurador-Geral de Justiça

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Presidente - AMPEB

TESTEMUNHAS: